LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ Nº 02.799.882/0001-22 NIRE Nº 41203979692

DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento aprese

Os abaixo assinados, LUIZA MARIA SPOLADORE PISTELLI, brasileira, solfeira, natural de Curitiba-Pr, nascida em 24/04/1996, residente e domiciliada na Rua: Buenos Aires, 960, Ap 13, Água Verde, CEP 80250-070 na Cidade de Curitiba. Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.405:375-7/PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF/ME^n.º-070.357.189-31 e PAULA SPOLADORE PISTELLI, brasileira, natural de Curitiba-Pr., nascida em 01/06/1992, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Buenos Aires, 960, Ap 13, Água Verde, CEP 80250-070 na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.407.947-0/PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF/MF nº 070.357.239-35; Únicos sócios da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede e foro na Avenida dos Pinheirais, 999, Barração B, Bairro Chapada, CEP 83707762 na Cidade de Araucária, Estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41203979692 por despacho em sessão do dia 24 de setembro de 1998 e última alteração arquivada sob nº 20141334207 em 20/03/2014, resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de LOTUS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, passa a ter sede na Avenida Elisa Rosa Colla Padoan, nº 45, CETIS, Fração nº 7, Barração nº 5, Bairro Fraron, CEP 85.503,380 na Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná e passa a ter filial, na Avenida dos Pinheirais, 999, Barração B, Bairro Chapada, CEP 83.707.762 na Cidade de Araucária, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: À Vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação









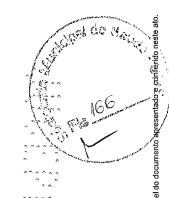


Documento Autenticado Digitalmento de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do docun

LOTUS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ N° 02.799.882/0001-22 NIRE N° 41203979692

DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ 02.799.882/0001-22



Os abaixo assinados, LUIZA MARIA SPOLADORE PISTELLI, brasileira, nâtural de Curitiba-Pr. nascida em 24/04/1996, residente e domiciliada na Rua Buenos Aires, 960, Ap 13, Água Verde, CEP 80250-070 na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.405.375-7/PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF/MF nº 070.357.189-31 e PAULA SPOLADORE PISTELLI, brasileira, natural de Curitiba-Pr., nascida em 01/06/1992, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Buenos Aires, 960, Ap 13, Água Verde, CEP 80250-070 na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.407.947-0/PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF/MF nº 070.357.239-35; Únicos sócios da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede e foro na Avenida Elisa Rosa Colla Padoan, nº 45, CETIS, Fração nº 7, Barração nº 5, Bairro Fraron, CEP 85.503.380 na Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41203979692 por despacho em sessão do dia 24 de setembro de 1998 e última alteração arquivada sob nº 20141334207 em 20/03/2014, têm entre si, justo e contratado, uma sociedade empresária limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de LOTUS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede na Avenida Elisa Rosa Colla Padoan, nº 45, Complemento CETIS, Fração nº 7, Barracão nº 5, Bairro Fraron, CEP 85.503.380 na Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná e Filial, na Avenida dos Pinheirais, 999, Barracão B, Bairro Chapada, CEP 83.707.762 na Cidade de Araucária, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto mercantil o ramo de Indústria e Comércio, Importação e Exportação de Processadoras de Revelação de Filmes de Raios X, Equipamentos de Raio X, Fotolitos e Correlatos, Misturadores de Químicos e Componentes (CNAE 26.60-4/00), de Peças Metalúrgicas (CNAE 28.61.5/00), Prestação de Serviços, inclusive instalação e manutenção (CNAE 33.14-7/10); desenvolvimento de Sistemas e Processamento de Dados (CNAE 63.11-9/00).











Autenticado Digitalmento de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.355/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado

And the Par

LOTUS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ Nº 02.799.882/0001-22 NIRE Nº 41203979692

DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempoindeterminado, tendo iniciado suas atividades em 24/09/1998 e poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social inteiramente subscrito e realizado no valor de R\$ 1.950.000,00 (um milhão, novecentos e cinquenta mil reais) divididos êm 1.950.000 (um milhão, novecentas e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre as sócias:

SÓCIOS	QTDE DE QUOTAS	VALOR
LUIZA MARIA SPOLADORE PISTELLI	1.930.500	1.930.500,00
PAULA SPOLADORE PISTELLI	19.500	19.500,00
TOTAIS	1.950.000	1.950.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o Art. 1052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título à terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes aos quais fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar os sócios remanescentes discriminando o preço e forma de pagamento para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência,m o qual deverão fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados da data do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404/76), conforme faculta o Parágrafo único do Artigo 1053 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o foro de Curitiba/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA O administrador não sócio declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial o em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamante, o acesso a cargos públicos, ou por



Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Passon - 1145 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.r









Documento Autenticado Digitalmento de acordo

reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato

LOTUS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ Nº 02.799.882/0001-22 NIRE Nº 41203979692

DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato concussão, pe contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra nointias de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1.011, Parágrafo 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A administração da sociedade caberã^ âò administrador não sócio PEDRO PAULO PISTELLI, brasileiro, natural îde Londrina/PR, nascido em 29/06/1962, casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Buenos Aires, 960, Ap. 13, Água Verde, CEP 80250-070 na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG 3.029.179-4/PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF/MF nº 076.001.128-17, administrador nãosócio, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou extrajudicial, suas relações com terceiros, emissão e assinatura de duplicatas de fatura, notas promissórias e letras de câmbio e seus endossos, admissão e demissão de empregados. Praticar operações bancárias em geral, inclusive movimentação de contas até o limite dos saldos disponíveis, descontos, vinculações e cobranças de títulos de crédito da sociedade, apontamentos e protestos de títulos de créditos em geral, bem como para aquisições ou alienações de bens imóveis, máquinas, veículos ou outros bens, nomeação de procuradores ad negotia ou ad judítia, operações de empréstimos ou financiamentos de qualquer ordem, em estabelecimentos de crédito oficial ou particulares, podendo a seu livre arbítrio conceder avais, fianças, ou prestar qualquer tipo de garantia em favor de terceiros, sempre preservando os interesses exclusivos da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Pelos serviços que prestarem à sociedade perceberão os sócios a título de remuneração "Pro-labore" uma importância mensal fixada de comum acordo entre os sócios até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, ò sócios deliberarão sobre as contas e designarão, administradores quando for caso.







LOTUS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ Nº 02.799.882/0001-22 NIRE Nº 41203979692

DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonia! da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmênte levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos

Curitiba, 16 de novembro de

2 louize M. D. Pitte LUIZA MARIA SPOLADORE PISTELLI

Sócia

PEDRO PAULO PISTEL

Sócia/

Administrador não sócio

Testemunhas:

CI RG 1427387 SSP/PA

ROBERTO ME

errg 4.723.698-3 SSP/PR

MATIAS T. WEBER

OAB 12072-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE ARAUCARIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/12/2016 SOB NÚMERO: 20168 rotocolo: 16/841566-6, DE 09/12/20 moresa:41 2 0397969

SECRETARIA GERAL

LIBERTAD BOGUS













reprodução fiel do documento

41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 i



CARTÓRIO NOVO MUNDO Rua João Palomeque, 178 — Novo Mundo Curitiba — Pr — 1 Fone: (41) 3346—2197 "Elizabeth Maria Paquet de Lacerda. * Tabeli3 *

Recomheso por SEMELHANGA as assinaturas de PEDRO PAULO PISTELLI (86973), PAULA SPOLADORE PISTELLI (199793) e LUIZA MARIA SPOLADORE PISTELLI (237699). Dou fé. Selo FhFrc.9DB2k.VnUA3-fHnOt.ImaF Valide esse selo em htt:\\www.funar-

ren.com.br

Curitiba, 08 de dezembro de 2016. da Verdade

> andro Niksch Escrevente

0237

(17/1014

Documento Autenticado Digitalmento de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.335/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. """" Confira os dados do ato em: https://selodigital.lipb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/93532307200630198649









REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARGA DE JOÃO PESSOA

Edition (10 19)

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/07/2021 15:58:29 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 93532307200630198649-1 a 93532307200630198649-6 2 Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4ac10c26402bd53f1a0791afdc23db9b19252b5c03b62ffd28898fbd754c5a78617c5f9617ff68a47f632d29188d2de4 a9883e7bb20e56060778cf794125afc4







SITUAÇÃO ESPECIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DATA DE ABERTURA NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24/09/1998 02.799.882/0001-22 **CADASTRAL** MATRIZ NOME EMPRESARIAL LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PORTE **DEMAIS** CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPA 26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 28.61-5-00 - Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada LOGRADOURO NÚMERO COMPLEMENTO AV ELISA ROSA COLLA PADOAN **COND CETIS FRACAO N 7 BRCAO 5** 45 BAIRRO/DISTRITO MUNICÍPIO 85.503-380 FRARON **PATO BRANCO** PR ENDERECO ELETRÔNICO TELEFONE (41) 3888-0242 CONTABILIDADE@MERPE.COM.BR ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA 12/06/2004 MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

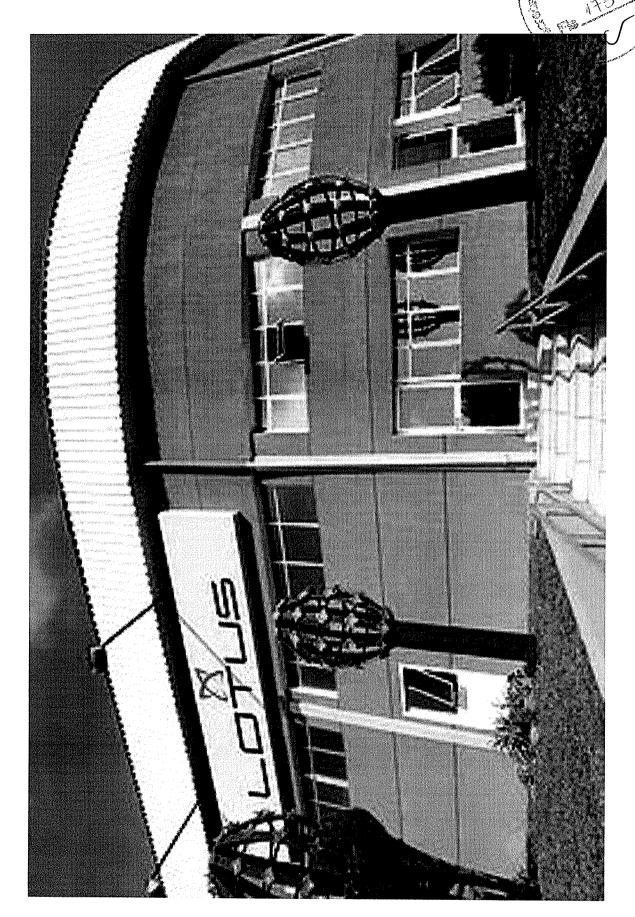
Emitido no dia 26/07/2021 às 10:47:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

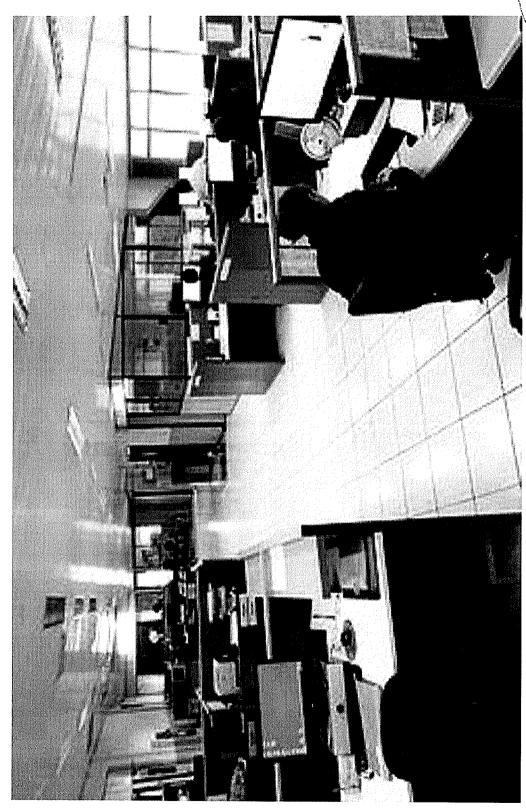
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

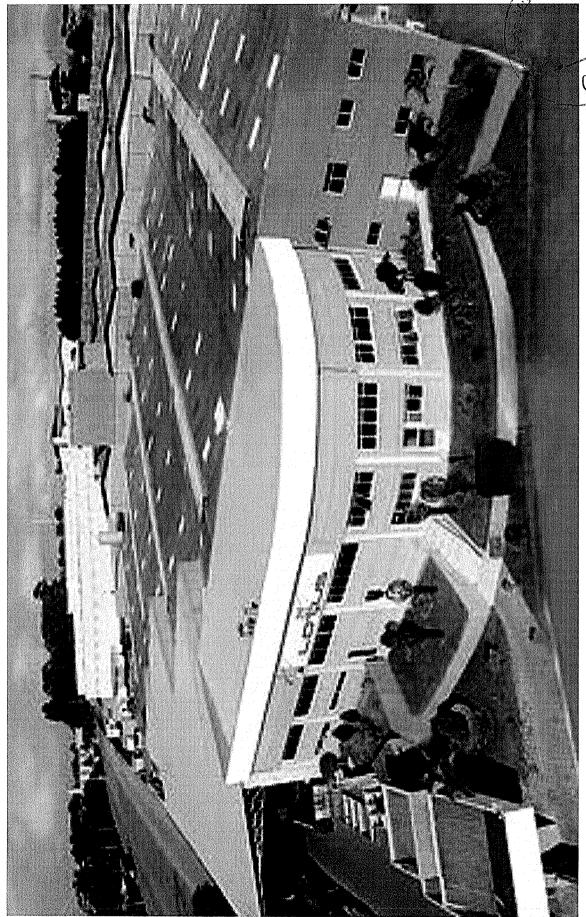
They go they

A CO MANAGE OF THE PARTY OF THE



TALL TALL







SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO BRANCO DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

176

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO....: 2799882000122

NOME....: LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF..: 02.799.882/0001-22 ~

ENDEREÇO..: ELISA R. COLLA PADOAN , 45 - FRARON

CEP..... 85503380

MUNICIPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Cadastro

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.patobranco.pr.gov.br ou através do QR Code com os dados abaixo:

Emitida em: 26/07/2021. Válida até: 24/10/2021.

Código de autenticidade da certidão: 383398208383398

Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Pato Branco - PR em, 26 de Julho de 2021.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



CERTIFICO PADA OS
DEVIDOS FINS QUE
CONTRIMEI A
AUTENTICIDADE DESTA
CENTIDADO DE
RESERVAÇÃO PISCAL
EDE:

(06/180)

DOLLES

PREFEITURA DE PATO BRANCO - Rua Caramuru, 271, Centro, 85501-06

http://www.patobranco.pr.gov.br



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

Certidão Positiva

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

com Efeitos de Negativa

(Art. 206 do CTN) N° 024554567-22 ~

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 02.799.882/0001-22 //
Nome: LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 17/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Governo do Estado do Paraná Secretaria da **Fazenda**

Informações do Documento

Certidão

024554567-22

Tipo

Certidão Positiva de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual com Efeitos de Negativa

Automática

Fornecida para

CNPJ 02.799.882/0001-22

LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Emissão

19/07/2021 08:06:25

Data de

17/09/2021 ~ Validade

Voltar

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR Localização







CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. ~

CNPJ: 02.799.882/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://rfb.gov.br ou http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:20:04 do dia 06/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/02/2022.
Código de controle da certidão: FCFB.E1CD.9AD7.A9D1 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

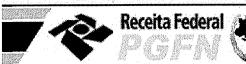
Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais





Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ: 02.799.882/0001-22 < Data da Emissão: 06/08/2021 Hora da Emissão: 08:20:04

Código de Controle da Certidão: FCFB.E1CD.9AD7.A9D1

Tipo da Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 06/08/2021, com validade até 02/02/2022.

Página Anterior

Voltar

Imprimir





Certificado de Regularidade do FGTS -CRF

Inscrição: 02.799.882/0001-22

Razão Social:LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Endereço: AV ELISA ROSA COLLA PADOAN 45 CD CETIS F N07 BR5 / FRARON / PATO

BRANCO / PR / 85503-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:28/07/2021 a 26/08/2021

Certificação Número: 2021072804220429324788

Informação obtida em 28/07/2021 16:06:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Dúvidas mais Frequentes Imítio | V -

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 02.799.882/0001-22 <

Razão social: LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
28/07/2021	28/07/2021 a 26/08/2021	2021072804220429324788
28/06/2021	28/06/2021 a 27/07/2021	2021062807211549864971
29/05/2021	29/05/2021 a 27/06/2021	2021052902013381098930
29/04/2021	29/04/2021 a 28/05/2021	2021042904165283190806
10/04/2021	10/04/2021 a 07/08/2021	2021041004211275070904
22/03/2021	22/03/2021 a 20/04/2021	2021032203505650395758
03/03/2021	03/03/2021 a 01/04/2021	2021030304402920738604
12/02/2021	12/02/2021 a 13/03/2021	2021021201341960529408
24/01/2021	24/01/2021 a 22/02/2021	2021012401335761660940
05/01/2021	05/01/2021 a 03/02/2021	2021010502255080841457
17/12/2020	17/12/2020 a 15/01/2021	2020121702131374371058
28/11/2020	28/11/2020 a 27/12/2020	2020112801552746808557
09/11/2020	09/11/2020 a 08/12/2020	2020110901533778905355
21/10/2020	21/10/2020 a 19/11/2020	2020102104120172398080
02/10/2020	02/10/2020 a 31/10/2020	2020100202071122665136
13/09/2020	13/09/2020 a 12/10/2020	2020091308283101904852
25/08/2020	25/08/2020 a 23/09/2020	2020082502400212639648
06/08/2020	06/08/2020 a 04/09/2020	2020080602363514218726
18/07/2020	18/07/2020 a 16/08/2020	2020071804002112081678
29/06/2020	29/06/2020 a 28/07/2020	2020062903381576967974
12/03/2020	12/03/2020 a 09/07/2020	2020031203160278347022
22/02/2020	22/02/2020 a 20/06/2020	2020022202024078473477
03/02/2020	03/02/2020 a 03/03/2020	2020020301301440806754
15/01/2020	15/01/2020 a 13/02/2020	2020011503304998755110
26/12/2019	26/12/2019 a 24/01/2020	2019122601400069908185
07/12/2019	07/12/2019 a 05/01/2020	2019120702132784783318
15/11/2019	15/11/2019 a 14/12/2019	2019111517554099939482
25/10/2019	25/10/2019 a 23/11/2019	2019102501541733642591
06/10/2019	06/10/2019 a 04/11/2019	2019100600595996099408
17/09/2019	17/09/2019 a 16/10/2019	2019091702103366225569
29/08/2019	29/08/2019 a 27/09/2019	2019082902111191047097

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF	West to be
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	1	
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001		
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001		183_(4)
Resultado da consulta	em 11/08/2021 17·46·22		

Voltar





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.799.882/0001-22 Certidão n°: 12768724/2021

Expedição: 16/04/2021, às 09:28:17

Validade: 12/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 02.799.882/0001-22, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART.7º. DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa LOTUS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 02.799.882/0001-22, declara, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.

Pato Branco/PR, 17 de junho 2021.

Atenciosamente,

MARCO Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO CHOINSKI:77024451 904 Dados: 2021.06.17 11:46:56 -03'00'

MARCO ANTONIO CHOINSKI DIRETOR COMERCIAL

CPF: 770.244.519-04 - RG: 5.135.811-2/ SSP/PR



TERMOS DE USO <u>INÍCIO</u> F.A.Q.

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura com validade indeterminada

Data de verificação 12/08/2021 12:01:54 BRT

Versão do software 2.6.2

Nome do arquivo DECLARAÇÕES.pdf

▼ Assinatura por CN=MARCO ANTONIO CHOINSKI:77024451904, OU=20085105000106, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura Indeterminada

Caminho de certificação Expirado

Mensagem de erro O certificado está expirado. Estrutura da assinatura Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica Aprovada Resumo criptográfico Correto Atributos obrigatórios Aprovados

▼ Caminho de certificação

▼ CN=MARCO ANTONIO CHOINSKI:77024451904, OU=20085105000106, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

CN=AC SAFEWEB RFB v5, OU=Secretaria da

Emissor Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil,

C=BR

Assinatura Aprovada Obtido Offline

Aprovado a partir de 20/07/2020 14:22:39 BRT Aprovado até 20/07/2021 14:22:39 BRT

▼ CN=AC SAFEWEB RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz

CN=AC Secretaria da Receita Federal do

Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Assinatura Aprovada Obtido Offline

Aprovado a partir de 31/01/2018 14:12:26 BRT Aprovado até 20/02/2029 14:12:26 BRT

► Listas de certificados revogados

▼ CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

AVALIE ESTE SERVIÇO

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira **Emissor** v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da

Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

EXPANDIR ELEMENTOS Assinatura Aprovada Obtido Offline

 Aprovado a partir de
 20/07/2016 10:32:04 BRT

 Aprovado até
 02/03/2029 09:00:04 BRT

▼ Listas de certificados revogados

Assinatura Aprovada Obtida Offline

 Data de publicação
 04/06/2021 10:36:00 BRT

 Próxima atualização
 02/09/2021 10:36:00 BRT

▼ CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira

Emissor v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da

Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Assinatura Aprovada Obtido Offline

 Aprovado a partir de
 02/03/2016 10:01:38 BRT

 Aprovado até
 02/03/2029 20:59:38 BRT

▼ Listas de certificados revogados

Assinatura Aprovada Obtida Offline

 Data de publicação
 02/06/2021 10:20:46 BRT

 Próxima atualização
 31/08/2021 10:20:46 BRT

▶ Atributos

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS